



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2662/85 hh

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terras destinada à Hidráulica de Linha Nova, 1º Distrito de Santa Cruz do Sul.

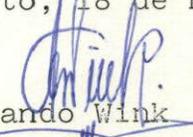
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do artigo 14 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 2º e 5º, letra F, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

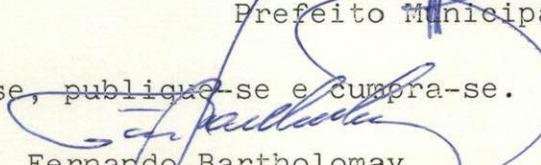
Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra destinada à Hidráulica de Linha Nova, 1º Distrito de Santa Cruz do Sul, sem benfeitorias, com área superficial de 3.880,00m<sup>2</sup> (Três mil e oitocentos e oitenta metros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: frente Oeste, numa extensão de 5,38mts., com a estrada; fundos Leste, numa extensão de 50,00mts., com a propriedade de Armindo Agnes; lado Norte, numa extensão de 325,00mts., com a propriedade de Arnildo Agnes e lado Sul, numa extensão de 277,00mts., onde forma um ângulo no sentido Sul, numa extensão de 45,00mts., deste ponto forma um novo ângulo reto no sentido Leste, numa extensão de 50,00mts., até atingir a linha dos fundos, confrontando-se com a propriedade de Armindo Agnes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 1985.

  
Armando Wink  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Fernando Bartholomay  
Secretário Municipal da Administração

ADMINISTRAÇÃO ARMANDO WINK

DECRETO Nº 2662/85 hh

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terras destinada à Hidráulica de Linha Nova, 1º Distrito de Santa Cruz do Sul.

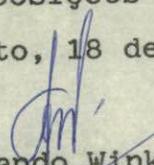
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do artigo 14 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 2º e 5º, letra F, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:  
=====

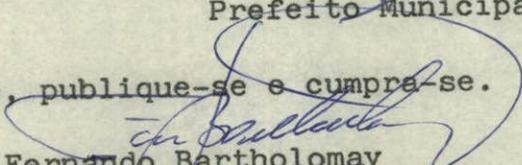
Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra destinada à Hidráulica de Linha Nova, 1º Distrito de Santa Cruz do Sul, sem benfeitorias, com área superficial de 3.880,00m<sup>2</sup> (Três mil e oitocentos e oitenta metros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: frente Oeste, numa extensão de 5,38mts., com a estrada, fundos Leste, numa extensão de 50,00mts., com a propriedade de Armindo Agnes; lado Norte, numa extensão de 325,00mts., com a propriedade de de Arnildo Agnes e lado Sul, numa extensão de 277,00mts., onde forma um ângulo no sentido Sul, numa extensão de 45,00mts., deste ponto forma um novo ângulo reto no sentido Leste, numa extensão de 50,00mts., até atingir a linha dos fundos, confrontando-se com a propriedade de Armindo Agnes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 1985.

  
Armando Wink  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Fernando Bartholomay  
Secretário Municipal da Administração